

| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>   | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>LOCAL DE LOTAÇÃO</b> |
|---|-----------------------|-------------------------|
| <b>Fisioterapia</b>   | <b>3</b>              | <b>Belo Horizonte</b>   |
| <b>Fisioterapia com especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave – modalidade terapia intensiva adulto</b>                 | <b>19</b>             |                         |
| <b>Fisioterapia com especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave – modalidade terapia intensiva neonatal ou pediátrica</b> | <b>4</b>              |                         |
| <b>Assistência Social</b>   | <b>3</b>              |                         |



# Tabela de Vencimento Básico e Gratificações para Analista de Seguridade Social com carga horária de 30 horas semanais



**1) Os valores de vencimento básico informados na tabelas abaixo referem-se ao nível de ingresso na carreira, que é escalonada conforme Carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, instituídas pela Lei estadual n.º 15.465/2005 .**

## ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE             | Nível | Grau     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   |       | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
| Superior                          | I     | 2.005,58 | 2.065,75 | 2.127,73 | 2.191,56 | 2.257,30 | 2.325,03 | 2.394,78 | 2.466,62 | 2.540,61 | 2.616,83 |
| Superior                          | II    | 2.446,82 | 2.520,22 | 2.595,82 | 2.673,70 | 2.753,91 | 2.836,53 | 2.921,63 | 3.009,27 | 3.099,55 | 3.192,54 |
| Superior/Pós-Graduação lato sensu | III   | 2.985,12 | 3.074,66 | 3.166,91 | 3.261,92 | 3.359,77 | 3.460,57 | 3.564,38 | 3.671,31 | 3.781,45 | 3.894,89 |
| Lato / Stricto Sensu              | IV    | 3.641,84 | 3.751,09 | 3.863,62 | 3.979,53 | 4.098,92 | 4.221,89 | 4.348,54 | 4.479,01 | 4.613,37 | 4.751,78 |
| Lato / Stricto Sensu              | V     | 4.443,04 | 4.576,33 | 4.713,63 | 4.855,03 | 5.000,69 | 5.150,70 | 5.305,23 | 5.464,38 | 5.628,32 | 5.797,17 |
| Lato / Stricto Sensu              | VI    | 5.420,51 | 5.583,12 | 5.750,62 | 5.923,14 | 6.100,84 | 6.283,86 | 6.472,38 | 6.666,54 | 6.866,54 | 7.072,54 |

**2) Aos Vencimentos Básicos na tabela acima relacionada poderão ser acrescentadas as Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência – GSUE e/ou Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social – GRSASS, ambas instituídas pela Lei Estadual n.º 20586 de 2012, que poderão ser recebidas cumulativamente, nos seguintes valores:**

| GSUE                         |           |
|------------------------------|-----------|
| LOTAÇÃO                      | VALORES   |
| CTI ou Urgência Odontológica | R\$180,00 |
| Serviço Médico de Urgência   | R\$220,00 |

| GRSASS               |           |
|----------------------|-----------|
| Grau de Risco        | Valores   |
| Insalubridade média  | R\$132,00 |
| Insalubridade Máxima | R\$264,00 |

**3) Após a conclusão do período de estágio probatório e obtendo resultado satisfatório na ADI (avaliação de desempenho individual) ou AED (avaliação especial de desempenho); o servidor fará jus ao ADE – Adicional de desempenho, que será concedido mensalmente e terá valor variável , conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual 44.503 de 2007 que regulamentou a lei estadual 14.693 de 30 de julho de 2003.**